



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Como consequência da exclusão dos serviços médicos de urgência do Plano Operativo e consequentemente do convênio firmado com Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto, a Administração municipal vem tentando a contratação dos serviços médicos para o pronto socorro municipal, através de licitações públicas.

Desde então, foram autuados três processos de licitações públicas: Pregão nº 18/19, quando se sagrou vencedora a empresa Medcor Gestão em Saúde SS ME; Pregão nº 65/19, a empresa Departamento Nacional de Plantões de Gestão à Saúde EIRELI foi a vencedora e o mais recente Pregão nº 32/20, em que a Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda. foi a adjudicatária.

No entanto, nos dois primeiros casos as empresas não assumiram suas obrigações contratuais e abandonaram os serviços antes mesmo de começar a trabalhar e, deste modo, foram penalizadas pela Administração Municipal com multa e suspensão temporária.

A empresa Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda., recém contratada, teria que começar os serviços no dia 29 de julho e a escala dos médicos deveria ser entregue a esta secretaria até a data de hoje, mas não apresentou, enviando em seu lugar proposta para a rescisão amigável do contrato, a dois dias úteis antes do início de sua obrigação.

A proposta de rescisão não foi aceita pela Administração municipal, que deverá notificar a empresa para que comece a prestação dos serviços médicos no Pronto Socorro Municipal a partir do dia 2 de setembro próximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Como os serviços de urgência/emergência não podem sofrer descontinuidade, sob pena de colocar em risco a vida da população do município e, diante da concessão da prorrogação do prazo para que a empresa Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda. assuma os serviços médicos no Pronto Socorro, se faz necessário a contratação emergencial de uma Prestadora, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

Até que a empresa adjudicatária do Pregão 32/2020 comece a prestação dos serviços médicos, não há outro modo de atender a população senão pela contratação direta, por dispensa de licitação.

Do exposto, dada à urgência da situação, a tempo de atender aos pacientes e que estes poderiam sofrer caso tivessem que aguardar a conclusão do procedimento, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia do ato administrativo.

II – Razão da escolha do fornecedor:

A empresa prestadora de serviço será a empresa Jggmed Prestação de Serviço Médicos e na Área da Saúde Ltda., pois ofertou o menor preço total para a prestação de serviço, objeto desta dispensa, e se dispôs a executá-lo imediata e no prazo especificado pela Administração municipal.

III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes valores totais: Instituto Nacional de Assistência Integral INAI, valor mensal de R\$ 323.779,50 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Jggmed Prestação de Serviço Médicos e na Área da Saúde Ltda., valor mensal de R\$ 239.552,50 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc, valor mensal de R\$ 239.552,50 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ofertou o valor, mas declinou da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Assim justificada a contratação direta para a prestação dos serviços médicos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 28 de julho de 2020.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde